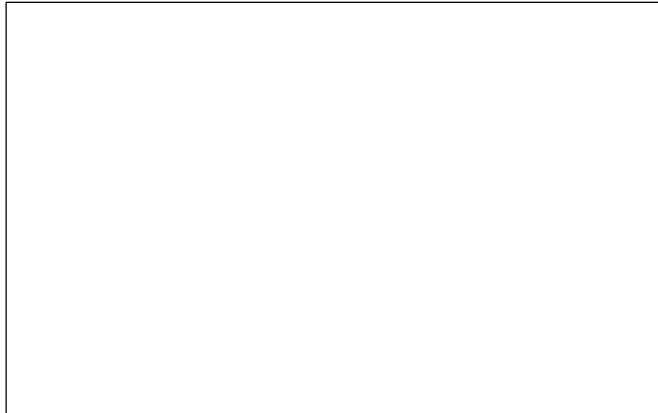




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393



INDICAÇÃO Nº _____/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Indico ao Senhor Prefeito Municipal Excelentíssimo Dr. Antônio Cassio Habice Prado, a premente necessidade da compra e instalação de exaustores no prédio da Secretaria da Saúde do município.

JUSTIFICATIVA:

O prédio possui pouca ventilação e em concomitância é coberto com telhado de metal, o que causa sensação térmica quase insuportável nos dias mais quentes.

Quanto ao atendimento a norma legal, tal propositura irá regulamentar a NR 9 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho) que estabelece a obrigatoriedade de implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do (PPRA) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, visando a preservação da saúde e da integridade dos mesmos, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Em relação a economicidade, os exaustores eólicos não necessitam de manutenção, não consomem energia elétrica ou qualquer tipo de combustível; não necessitam de instalações especiais por serem leves e de fácil instalação; pela sua



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

construção é a prova de vazamento de chuva entre outras diversas vantagens. Em rápida pesquisa na internet, apuramos que o custo de aquisição, dependendo do tamanho do exaustor, é a partir de R\$160,00 (cento e sessenta reais) cada um.

Sua funcionalidade **diminui em aproximadamente 8°** (oito graus centígrados) o calor, além de aumentar a reposição dos níveis e oxigênio, eliminação de mofo e umidade, anulação das condensações, diminuição com consumo de energia em locais com ar condicionado devido a diminuição da temperatura; aumento da vida útil dos móveis e equipamentos, melhor preservação estoques e principalmente melhoria na qualidade de vida dos usuários e trabalhadores da secretaria da saúde.

A instalação é **ecologicamente correta**, considerando conforme já citado, que o mesmo não utiliza-se de energia elétrica ou qualquer tipo de combustível para seu funcionamento, não impactando desta forma o meio ambiente.

Conto desde já com a aprovação da referida indicação, reiterando meus elevados protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

Gonçalo Benedito do Nascimento
Vereador – PHS